

Id:09FEB3461494E41A

Id:0E2883AF2D32E417


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 047/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 12.320.270/0001-69
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 30.668,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA	29(vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2021
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Acácio Romeiro dos Santos (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 29 de março de 2021.

 Carmelita Castro Silva
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

Id:0CC53E36CFABE418


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 048/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 09.558.001/0001-20
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA	29(vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2021
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Otávio Augusto Martins Melo (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 29 de março de 2021.

 Carmelita Castro Silva
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, Empresa 01 – A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69, localizada na Rua Francisco Ribeiro de Castro nº 252, Centro, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado Sr. Acácio Romeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 798.447.233-53, RG: 18.3249-8 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 014/2021, consoante consta do Processo nº 031/2021 RESOLVE é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga, substituição de toner e manutenção estabilizador e nobreak para as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga, substituição de toner e manutenção estabilizador e nobreak para as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	VENCEDOR
1	Recarga p/ impressora HP Laser P100: Toner 35"	UNID	20	29,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
2	RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASER P2015: TONER 53 A	UNID	20	29,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
3	RECARGA PARA IMPRESSORA HP LASER P1102W: TONER CE 285A/85A	UNID	20	29,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
4	RECARGA P IMPRESSORA HP LASER 1105W: TONER CE36A	UND	20	29,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
5	RECARGA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4623F: TONER D105S/D105L	UND	40	39,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

					112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
6	RECARGA PARA IMPRESSORA RICOH 3510: TONER SP3510SF	UNID	30	60,00	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
7	RECARGA PARA IMPRESSORA KYOCERA FS 1035: TONER TK 1147	UNID	40	49,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
8	RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP1512/HL1112:TONER 1060	UNID	40	29,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8112/8512 DN: TONER TN3302/3382/3332	UND	50	28,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS														CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
					DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
10	RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER BCP 8085DN: TONER TN 650	UNID	60	29,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
11	RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8712 DN: TONER TN 3392S	UNID	40	39,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
12	RECARGA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN: TONER TN 420/450	UNID	30	19,90	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
13	RECARGA PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405: TONER D101S/104S	UNID	30	36,00															A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
14	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000/2050: CARTUCHO 122 COLOR	UND	60	16,15															A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
15	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 1000/2050: CARTUCHO 122 PRETO	UNID	100	15,20															A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
16	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1515: CARTUCHO 622 COLOR	UNID	60	16,15															A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
17	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1515: CARTUHCO 622 PRETO	UNID	100	15,20															CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
18	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J3680/D2460: CARTUCHO 21 PRETO	UND	60	19,95															A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
19	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFICEEJET J3680/D2460 : CARTUCHO 22 COLOR	UND	80	19,95															A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
20	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO DE FUSÃO (IMPRESORA)	UND	10	167,20															A.R. DOS SANTOS

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

						SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69					DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	
21	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO DE PRESSAO (IMPRESSORA)	UND	10	138,60		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	28	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DA FUSAO (IMPRESSORA)	UND	20	81,70	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
22	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE UNHA SEPARADORA DE PAPEL (IMPRESSORA)	UND	8	105,45		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	29	SERVIÇO DE TROCA DA PELICULA DA FUSAO (IMPRESSORA)	UNID	8	176,70	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
23	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TERMOSTATO (IMPRESSORA)	UNID	5	133,00		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	30	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO PRESSOR (IMPRESSORA)	UNID	10	157,70	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
						112.320.270/0001-69	31	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TERMOSTATO (IMPRESSORA)	UNID	5	145,35	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
24	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO FLAT CABLE SCANNER (IMPRESSORA)	UNID	5	148,20		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	32	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE UNIDADE DA FUSAO (IMPRESSORA)	UNID	4	707,65	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
25	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA LIMPEZA (CARTUCHO)	UNID	5	57,95		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	33	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (CARTUHCO)	UNID	20	135,75	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
26	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA DOSADORA (CARTUHCO)	UNID	5	59,85		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69	34	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO KIT FOTO CONDUTOR (IMPRESSORA)	UNID	30	211,85	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
27	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (CARTUCHO)	UNID	20	65,00		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS						

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

					112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
35	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA DOSADORA (CARTUCHO)	UND	10	67,45	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
36	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO DE FUSAO (IMPRESSORA)	UND	8	178,60	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
37	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO DE PRESSAO (IMPRESSORA)	UND	10	154,85	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
38	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (CARTUCHO)	UND	10	95,00	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
39	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA DOSADORA (CARTUCHO)	UND	20	86,45	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
40	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT FOTO CONDUTOR (IMPRESSORA)	UND	4	243,20	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
41	LIMPEZA COMPLETA DE IMPRESSORA	UND	30	66,50	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69													A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
42	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (CARTUCHO)	UND	30	64,60														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
43	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA DOSADORA (CARTUCHO)	UNID	20	62,70														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
44	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA LIMPEZA (CARTUCHO)	UNID	20	47,50														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
45	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO DE FUSAO (IMPRESSORA)	UNID	8	138,70														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
46	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO PRESSOR (IMPRESSORA)	UND	8	121,60														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
47	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO (CARTUCHO)	UND	10	154,85														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
48	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA DOSADORA (CARTUCHO)	UNID	8	90,25														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
49	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINA LIMPEZA (CARTUCHO)	UND	8	71,25														A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

						SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
50	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO DE FUSAO (IMPRESSORA)	UND	4	195,60		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
51	SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO PRESSOR	UNID	6	171,00		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADORES COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	UND	40	114,00		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
						112.320.270/0001-69
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAQS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	UND	30	161,50		A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o o funcionário nomeado por portaria

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração,

além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n.º 64770-000

São Raimundo Nonato - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 20/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de março de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ Nº 112.320.270/0001-69

Id:073828555980E41C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 049/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, SUBSTITUIÇÃO DE TONER E MANUTENÇÃO ESTABILIZADOR E NOBREAK PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 77.288,95 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA	29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2021
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Acácio Romeiro dos Santos (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 29 de março de 2021.

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:073828555980E424



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ERRATA REFERENTE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

Devido a um erro de digitação, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, faz publicar a presente errata, referente à publicação do aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União e Jornal o dia, com objeto Registro de Preços para futura aquisição de forma parcelado de medicamento em geral, material hospitalar, material odontológico e material laboratório para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato.

ONDE SE LÊ:

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 13.04.2021 as 08h00min

LEIA-SE:

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16.04.2021 as 08h00min

São Raimundo Nonato – PI 29 de março de 2021

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente/CPL

Paulo Sérgio de Negreiros
Chefe de Setor de Licitação e Pregão
CPF: 024.973.403-68
Portaria Nº 016/2021

Id:04719D649E6CE98F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 18/2021

São Pedro do Piauí, 30 de março de 2021.

Altera o Decreto nº 16/2021 de 29 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 16/2021, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com as seguinte redação:

* Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias 29, 30 e 31 de março a 01 de abril de 2021:

- I. bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimento similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 20h do dia 29 de março de 2021, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;
- II - o comércio em geral poderá funcionar somente até as 14 horas;*

*Art. 3º - A partir das 00:00h do dia 3 de abril até as 24:00h do dia 4 de abril de 2021, ficarão suspensas todas as atividades presenciais econômica-sociais, com exceção das seguintes atividades consideradas essenciais, que poderão funcionar:

Parágrafo único.

V - o funcionamento dos mercados, supermercados e hipermercados deve encerrar-se às 17h, com as seguintes restrições:

- c) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até às 17h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal